



## Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 102/2003

#### Relatório

O Projeto de Lei n.º 102/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Institui o Programa Morar Melhor de reforma e melhoria de habilitações populares"* conta com 7 (sete) artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Distribuído inicialmente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação esta emitiu parecer pela legalidade do mesmo.

Foram apresentadas, pelo Vereador José Joaquim Pinto, as emendas substitutivas n.º 1 e 2, que remetidas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, receberam parecer favorável.

#### Fundamentação

O referido projeto, do ponto de vista financeiro, revela-se condizente com os interesses da Municipalidade, posto que o benefício gerado pelo projeto em questão supera em muito o custo assumido pela Administração Pública.

Além disso, é importante constatar que o poder público colherá os frutos do investimento nas reformas, uma vez que o referido projeto, elaborado e executado de forma ordenada, custará menos aos cofres públicos do que as reformas realizadas em situações de emergência.

As emendas apresentadas ao projeto também merecem o apoio desta Comissão, posto que não atentam contra as finanças municipais, além de contarem com nítido apelo social.

Desta forma, estando demonstrado o interesse público, o referido projeto afigura-se relevante, do ponto de vista financeiro.

#### Conclusão

Com tais considerações, a Comissão acolhendo o voto do relator, opina favoravelmente à normal tramitação do Projeto de Lei n.º 102/2003.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2003.

  
Adailton Borges Amaro  
Presidente/Relator

  
José Joaquim Pinto  
Presidente

Roberto Dias da Silva  
Membro